

Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade Unimed - CEP/FU
MODELO PARA INSTITUIÇÃO COPARTICIPANTE: AUTORIZAÇÃO DE
REALIZAÇÃO E ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE
Versão conforme SINEP/Inaep - maio de 2026

Instituição coparticipante:

Declaro, na qualidade de responsável institucional ou representante legalmente autorizado, que esta instituição leu e está ciente do projeto de pesquisa intitulado

“ _____ ”,

sob responsabilidade de _____,

bem como das atividades que serão realizadas no âmbito desta instituição.

Atividades autorizadas na instituição

Descrever, de forma objetiva, as atividades autorizadas: recrutamento, entrevistas, aplicação de questionários, observação, acesso a prontuários/documentos, uso de dependências, coleta ou armazenamento de material, contato com profissionais, entre outras:

Declaração de ciência e corresponsabilidade

Esta instituição está ciente de suas corresponsabilidades como instituição coparticipante, comprometendo-se com o resguardo da dignidade, segurança, privacidade, confidencialidade e bem-estar dos participantes nela recrutados, acompanhados ou cujos dados sejam acessados.

A instituição compromete-se a disponibilizar as condições institucionais autorizadas para o desenvolvimento das atividades previstas e a observar as normas éticas brasileiras aplicáveis às pesquisas envolvendo seres humanos, incluindo a Lei nº 14.874/2024, o Decreto nº 12.651/2025, as normas do CNS compatíveis no período de transição e a LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais.

A realização das atividades de campo, recrutamento ou acesso a dados restritos nesta instituição somente deverá ocorrer após parecer favorável da instância ética competente do SINEP/Inaep e após o cumprimento das exigências institucionais aplicáveis.

Local e data

Nome do responsável institucional

Cargo/ função

Assinatura

Carimbo

Este documento deve ser assinado pelo dirigente da instituição ou por representante legalmente autorizado.

Observação normativa: este documento foi atualizado à luz da Lei nº 14.874/2024, do Decreto nº 12.651/2025 e das orientações transitórias da Inaep. Até que sejam publicadas normas próprias pela Instância Nacional de Ética em Pesquisa, permanecem aplicáveis as normas do Conselho Nacional de Saúde compatíveis com a Lei nº 14.874/2024 e com o Decreto nº 12.651/2025.

Contatos CEP/FU para esclarecimentos

- E-mail: cep@faculdadeunimed.edu.br
- Telefone: 0800 702 1301 - Opção 4
- WhatsApp: (31) 9 3618-3403